

**REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO
CONSULTORIA ESPECIALIZADA APEX MAIS PERTO
PLANO DE DIVERSIFICAÇÃO DE EXPORTAÇÕES**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Nome do Serviço:** Consultoria Especializada Apex Mais Perto – Atendimento customizado para exportação
- **Período de Oferta:** 24/08 a 30/11/2026
- **Canal de Acesso:** Portal ApexBrasil
- **Temas-objeto do atendimento de consultoria:**
 - Diversificação de Mercados para Exportação;
 - Oportunidades derivadas de Acordos Comerciais;
 - Estratégia de Acesso a Mercados Internacionais;
 - Formação de Preços para Exportação;
 - Logística para exportação (incluindo Despacho aduaneiro, procedimentos e documentação obrigatórias na exportação direta);
 - Contratos internacionais, riscos e garantias nas operações internacionais;
 - Marketing Internacional.
- **Finalidade:** Oferecer atendimento qualificado por meio de consultores credenciados pela ApexBrasil, especializados em acesso a mercados internacionais e negócios internacionais, dos temas-objeto elencados.
- **Público-Alvo:** Empresa exportadora brasileira, de qualquer porte (micro, pequena, média ou grande); com CNPJ ativo e regular; que declare exportar produto classificado em SH6 (Sistema Harmonizado a 6 dígitos) impactado pelas medidas tarifárias dos Estados Unidos, e que declare exportação destinada aos Estados Unidos da América. **Custo:** Atendimento gratuito, até o limite de 3 horas de consultoria, agendadas com o consultor escolhido, dentro do período da oferta.
- **Vagas:** limitadas à disponibilidade de atendimento dos consultores dentro do período da oferta.

2. SOBRE A CONSULTORIA ESPECIALIZADA APEX MAIS PERTO

- 2.1. A Consultoria Especializada Apex Mais Perto, no âmbito do Plano de Diversificação de Exportações da ApexBrasil, consiste na oferta de até 03 (três) horas de consultoria com consultores credenciados pela ApexBrasil nas áreas de negócios internacionais e acesso a mercados internacionais, especificamente sobre os temas-objeto da consultoria, agendadas dentro do período de estabelecido em 1. Informações Gerais.
- 2.2. O acesso ao serviço se dará por meio de página específica dentro do Portal da ApexBrasil na internet, onde a empresa interessada irá realizar cadastro e preenchimento de formulário de diagnóstico. O cadastro e a liberação do atendimento ficará a cargo da ApexBrasil, que analisará se a empresa solicitante se enquadra no perfil de público-alvo.
- 2.3. O período de oferta refere-se ao período de agendamento da consultoria e entrega do serviço realizado pelo consultor. O agendamento poderá ocorrer até 23/11/2026 para que as consultorias ocorram até o prazo de 30/11/2026.

- 2.4. Não se enquadra em público-alvo empresas que não tenham CNPJ ativo, empresas de consultoria, empresas comerciais exportadoras, empresas de serviços e estudantes.
- 2.5. As horas de consultoria ofertadas poderão ser ampliadas para empresas atendidas no âmbito do Plano de Diversificação de Mercados, mediante análise da demanda e aprovação da equipe da ApexBrasil
- 2.6. Após a liberação do atendimento pela ApexBrasil, a empresa formalizará seu interesse com a assinatura digital de Termo de Adesão ao Serviço, o que a habilitará a realizar o agendamento com um dos consultores disponibilizados pela ApexBrasil, cujos perfis profissionais estarão descritos na página do serviço.
- 2.7. O agendamento possibilitará a seleção de 01 (um) consultor e 01 (um) tema dentre os listados na seção 1 deste Regulamento; bem como das datas e horários disponibilizados pelo consultor selecionado. Assim que as agendas forem confirmadas, a empresa será atendida por meio de reuniões online nas datas e horários definidos.
- 2.8. A alteração de agendamentos já realizados pela plataforma, por interesse da empresa ou do consultor, devido a motivos diversos, pode ser realizada diretamente entre as partes.
- 2.9. A ApexBrasil zela pela qualificação técnica dos consultores credenciados mediante Edital de credenciamento, porém não se responsabiliza pelas informações prestadas durante o atendimento por parte do consultor que possam ser consideradas incorretas ou inadequadas. A empresa atendida preencherá uma pesquisa de satisfação após a conclusão da carga horária atendida sobre a qualidade do serviço, e ao longo do atendimento poderá reportar quaisquer inadequações do serviço ao e-mail apexmaisperto@apexbrasil.com.br para fins de controle de qualidade, solicitação de interrupção da prestação do serviço ou realocação.
- 2.10. Caso o consultor não possa atender a empresa por algum motivo de força maior dentro dos horários definidos pelo cliente, ele sinalizará esta situação para a equipe responsável na ApexBrasil, que então fará a realocação do atendimento a outro consultor e informará a empresa sobre a substituição.

3. SERVIÇOS NÃO INCLUSOS

- 3.1. Os consultores credenciados não estão autorizados a elaborar planos e estratégias de internacionalização para as empresas participantes; o serviço destina-se à resposta de consultas temáticas e pedidos de informação pontuais que possam auxiliar a empresa a compreender os aspectos necessários ao desenvolvimento de sua própria estratégia para o mercado internacional;
- 3.2. Os consultores credenciados não estão autorizados a representarem ou atuarem em favor da empresa atendida em práticas ou operações de comércio exterior utilizando-se da carga horária disponibilizada pelo Apex Mais Perto;
- 3.3. Os consultores credenciados não estão autorizados a elaborar ou gerirem contratos internacionais para as empresas atendidas; as orientações feitas pelos consultores às empresas relativas a contratos internacionais concentrar-se-ão predominantemente em aspectos gerais e relevantes das boas práticas do mercado internacional;
- 3.4. Os consultores credenciados não estão autorizados a participarem de reuniões da empresa atendida com terceiros para viabilizar negociações relacionadas ao mercado internacional.

4. SITUAÇÕES QUE GERAM CANCELAMENTO DO ATENDIMENTO

- 4.1. Falta a mais de 2 sessões de atendimento agendadas com o consultor, sem justificativa prévia até 24 horas que antecedem a sessão, ao consultor ou à ApexBrasil, pelo e-mail apexmaisperto@apexbrasil.com.br.
- 4.2. A pedido da empresa, o atendimento pode ser cancelado antes do final do consumo da carga horária de 3 horas de consultoria. Na ausência de tal pedido, o consultor manterá os agendamentos realizados pela empresa para o atendimento.
- 4.3. Empresas que tenham condutas inadequadas em relação ao consultor durante o atendimento, que não estejam de acordo com o Guia de Conduta de Clientes da ApexBrasil, estão sujeitas a terem seu atendimento cancelado por parte da ApexBrasil, sempre que tais condutas sejam formalmente reportadas e evidenciadas pelo consultor à ApexBrasil.
- 4.4. A ApexBrasil disponibiliza o e-mail apexmaisperto@apexbrasil.com.br como canal de contato para a empresa justificar ausências, solicitar cancelamentos ou alterações, fazer sugestões sobre o atendimento ou reportar quaisquer problemas ou inadequações durante a prestação do serviço.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A ApexBrasil reserva-se o direito de suspender, alterar ou cancelar o serviço em caráter extraordinário, notificando as empresas formalmente.
- 5.2. O agendamento do serviço por parte da empresa somente será disponibilizado após a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço, fornecido ao cliente após seu cadastro.